



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 037/2019
PROJETO DE LEI Nº 3865/2019.
AUTORIA: VEREADOR PASTOR SANDRO

“Dispõe sobre a Criação do DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR no Município de Porto Velho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER que A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Porto Velho – RO, o “DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR” que se realizará, anualmente, no dia 15 de novembro, para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta comunidade.

Parágrafo Único – a data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 22 de maio de 2019.

Alan Queiroz
Vereador Alan Queiroz
Presidente da CCJR/2019

Maurício Carvalho
Vereador Maurício Carvalho
1º Secretário da CCJR/2019

Márcio José Oliveira
Vereador Márcio Oliveira
2º Secretário da CCJR/2019